

P.I 25.168.933-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com Sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Umuarama – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA**, registrado no CPF/MF sob o nº 169.395.309-91, com domicílio especial na Av. Rio Branco, nº 3717, Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 002/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 04 de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de outubro de 2026 até 29 de abril de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

P.I 25.168.933-4

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 20 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito de Umuarama

Documento: **002.1.2025_Umuarama_PRAZO_25.168.9334.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/01/2026 14:45, **Antonio Fernando Scanavaca** em 20/01/2026 16:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 20/01/2026 15:48 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.168.933-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/01/2026 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 25.168.933-4

INTERESSADO: SEIL

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº. 002/2025 – SEIL

Fica **RETIFICADO** o Termo de Convênio (mov. 12).

Onde fez constar, nas Cláusulas Segunda e Terceira:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir **04 de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 31 de outubro de 2026 até 29 de abril de 2027.”**

Passa a constar:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir **20 de janeiro de 2026 até 19 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 19 de julho de 2026 até 15 de janeiro de 2027.”**

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessor Jurídico

Documento: **Termo_Retificacao_Umuarama_CV_002.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 21/01/2026 09:39 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **25.168.933-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 21/01/2026 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria de Infraestrutura e Logística

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

P.I. 23.984.072-8

1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio de cessão de servidor público municipal, lavrado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** e o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, com sede na Rua Júlia da Costa, nº. 322, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, representado neste ato pelo **PREFEITO ADRIANO RAMOS** e, de outro o **ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, como CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo ao convênio, visando a prorrogação de prazo da cessão do servidor municipal para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, representado neste ato pelo **PREFEITO ADRIANO RAMOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.751.423-1, inscrito no CPF/MF sob nº 699.651.539-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Termo de Convênio (mov. 3)** que tem por objetivo a cessão do servidor público **MARCELO ROQUE**, nos termos das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito
Município de Paranaguá

SANDRO ALEX
Secretário
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

6060/2026

TERMO DE COMPROMISSO nº 04/2026

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Luiziana-PR para capacitação de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário **Sandro Alex**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA**, inscrita no CNPJ/JMF nº 80.888.688/0001-27 e representada por seu Prefeito **Edson Liss**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9060184-9 SESP/PR, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, centro, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling – BIM para obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO

As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL compromete-se a:

- Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
- Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
- Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
- Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Luiziana compromete-se a:

- Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Apresentar à SEIL, no período de execução desse Termo de Compromisso, o Anexo I – Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as **COMPROMISSÁRIAS**.

Parágrafo Único. Cada uma das instituições **COMPROMISSÁRIAS** é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais **COMPROMISSÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas **COMPROMISSÁRIAS**, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026

Sandro Alex
Secretário de Infraestrutura e Logística
Edson Liss
Prefeito Municipal

6537/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.168.933-4 apenso ao PI 21.049.069-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Umuarama.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 002/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 20 de janeiro de 2026 até 19 de julho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de julho de 2026 até 15 de janeiro de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 20 de janeiro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

6320/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.

Protocolo n.º 24.169.547-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1121/2025 -SRP/SESA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
LOTE 01; R\$ 12.067,20

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
LOTE 02; R\$ 45.541,44

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
LOTES 05 e 09; R\$ 3636,00

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 07; R\$ 40.716,00

METTA FARMACÊUTICA LTDA; LOTES 11, 13 e 14; R\$ 46.836,00-
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
LOTE 15; R\$ 3.744,00

FRACASSADO: LOTE 12

DESERTO: LOTES 03, 04, 06 e 10

LOTE REVOGADO: 08

Curitiba, 20/01/2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

6142/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.

Protocolo n.º 23.984.498-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405/2025 -SRP/SESA

LAS DO BRASIL COM. DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA,
LOTES: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,13,14 e 15, R\$ 12.210,00

ALURETEC COMERCIO LTDA, LOTES: 05 e 12, R\$ 1.914,00- SUPERLAB
PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, LOTE: 11, R\$ 930,00

Valor Máximo da Licitação: R\$ 41.515,14

Valor Adjudicado: R\$ 15.054,00

Curitiba, 20/01/2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

6138/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.

Protocolo n.º 24.545.147-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1713/2025 -SRP - SESA

PROHOSP DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTES: 01 e 05, R\$ 781.326,75

- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, LOTE: 02, R\$ 1.106.824,00

- CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, LOTE: 04, R\$ 422.843,60

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, LOTE: 06, R\$ 390.780,00

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, LOTE:07, R\$ 41.382,00

- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, LOTE: 09, R\$ 1.618.650,00

- BLAU FARMACÊUTICA S.A, LOTE: 11, R\$ 1.845.010,50

- BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A, LOTE: 12, R\$ 1.205.917,44

- SOMA/PR COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, LOTE: 13, R\$ 137.623,08

LOTES FRACASSADOS: 03,08 e 10.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.890.138,39

Valor Adjudicado: R\$ 7.550.357,37

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde

6181/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1754/2025 - SRP/SESA - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES. ABERTURA 09/02/2026 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 4.472.627,44 - Protocolo: 23.807.881-4 - Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 19/01/2026; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> nº 91754/2025, UASG 456793.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde

6319/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fone 41 3360 6746 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1777/2025 (COMPASNET 91777/25) – SESA. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de mantas térmicas com aquecedores em regime de comodato.. ABERTURA: 11/02/2026 às 10:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 442.230,40. Protocolo: 24.552.362-9. Autorização do Secretário de Estado da saúde em 08/01/2026, identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1777/2025.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Aislan Correia dos Santos

Pregoeiro

6266/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fone 41 3360 6746 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1969/2025 (COMPASNET 91969/25) – SESA. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de sistema para diagnóstico In Vitro por biologia molecular em casos de meningites bacterianas e virais. ABERTURA: 09/02/2026 às 10:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 402.695,00. Protocolo: 24.559.371-6. Autorização do Secretário de Estado da saúde em 08/01/2026, identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1969/2025.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Aislan Correia dos Santos

Pregoeiro

6267/2026